

PR 0056/2001

JUSTIFICATIVA

No momento em que a democracia se fortalece, a criação de uma Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa se justifica, e se impõe.

Nota-se, na atual conjuntura, uma vontade maior da população em participar mais ativamente da vida político-administrativa do país, de poder manifestar suas opiniões aos poderes constituídos.

Inspirada em iniciativa implementada na Câmara Federal, a criação da Comissão de Legislação Participativa na Câmara Municipal de São Paulo fortalece a possibilidade da participação de órgãos, entidades, associações e organizações da sociedade civil e garante transparência na discussão e encaminhamento dos projetos de iniciativa legislativa.

A criação da Comissão de Legislação Participativa surge como canal direto de interação entre o legislativo paulistano e a população. O princípio fundamental à vida democrática é o respeito à vontade popular, que, como poder soberano, tem o direito democrático de acompanhar, supervisionar e sugerir propostas a serem examinadas por esta Casa. A Comissão de Legislação Participativa surge com o objetivo de fortalecer a democracia participativa em nosso país.